ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA — 29 DE AGOSTO. N.º 186.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda S. Jose de Calasans. Rel. de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t.
28 Terça S. Agostinho dout. Aud. do Juis do crime de t. ses. da T. P. Quart. cresc. as 6 h e 14 min da manh
29 Quarta Degolação de S. J. B. sessão da Thes Provincial.
30 Quinta S. Raimundo Non. R. de manhã e aud. do J. dos orf. de t.
31 Sexta S. Rosa de Lima Audien. do Juis de dir. de manhã cic
1. de Setembro Sabbado S. Egidio ab. Rel. de m. e aud. do V. G. de tar. em Olinda.
2 Domingo N. S. da Penha.

mare' cheia para o dia 29 de Agosto. as 2 horas e 18 m. da m. — 2 h. 42 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menções pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 28.

Londres 28 D a 8t. por 1000 ced.
Lisboa 90 por ojo premio, por metal, Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 14,900 as velhas, novas 14,600
" 4,000 8,100 a 8,200
Pesos Colunares 1,680 a 1,700
ditto Mexicanos 1,660 a 1,680
Patacões Brasileiros 1,670 a 1700
Premio das lettras, por mes 1 a 2 por ojo
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goianna, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Sousa, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princesa, Cidade da Fortalesa, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mes ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mes ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fomozo, e Porto Calvo nos dias 1, 11, e 21 de cada mes.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 16 de Julho.

Presidencia do Senhor Marquez de Baependy.

Aberta a sessão com o numero sufficiente de Senhores senadores, le-se e approva se a acta da anterior.

O Snr. 1.º secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

São approvadas em ultima discussão para serem remettidas a commissão de redacção, as emendas substitutivas dos Snrs. Paula Souza e Teixeira de Gouvea a resolução que fez extensiva ao corrente anno a resolução de 13 de outubro de 1837.

Approva se em segunda discussão, para passar a ultima, a resolução que concede huma gratificação ao secretario da escola de medicina da corte.

Entra em ultima discussão o parecer das commissões de marinha e guerra, e de fasenda, indeferindo o requerimento do major Luiz Antonio de Moraes sobre a approvação de huma tença que obteve para se verificar em sua filha D. Maria Henriqueta, approvação que lhe foi denegada pelo senado, na sessaõ de 1836.

Posto a votação o parecer não he approvado, e o Snr. Mello Mattos, obtendo a palavra, offerece o seguinte projecto, o qual fica sobre a mesa:

« A assemblea geral legislativa resolve:

Artigo unico. Fica approvada a transferencia da tença de 80$000 reis concedida a D. Maria Henriqueta, em remuneração dos serviços de seu pai, o major Luiz Antonio de Moraes, na forma do decreto de 14 de Junho de 1828.

Paço do Senado 14 de julho de 1838. — M. Mattos.

Approva-se, em ultima discussão, o parecer da commissão de marinha e guerra, indeferindo o requerimento do capitão de mar e guerra Carlos Lourenço Dackwid, em que pede a approvação que, na sessão do anno passado, lhe foi denegada, para huma sua tença.

O Sr. Presidente declara que o senado vai occupar-se em trabalhos de commissões, e da' para ordem do dia:

Segunda discussaõ das resoluções approvando as tenças do major Luiz Manoel Gonsalves, e do coronel Antonio Joaquim da Silva Freitas, e, em chegando os ministros da guerra e marinha, a primeira e segunda discussão das propostas do governo sobre promoções, com as emendas da camara dos Snrs. deputados.

Levanta-se a sessaõ as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 16 de Julho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le-se a acta da antecedente, e he approvada.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Continua a discussão da resolução que approva a pensão concedida as filhas do falecido Visconde de Cayru', com as emendas apoiadas na sessão anterior.

Esta discussaõ fica adiada para se passar a outra parte da ordem do dia.

Continua a discussão da proposta do governo que fixa as forças de terra para o proximo futuro anno financeiro, com as emendas apoiadas nas sessões anteriores.

He lida e apoiada a seguinte emenda:

Fica extensiva aos officiaes do exercito, que tiverem menos de 2 annos de serviço, as disposições da lei de 15 de desembro de 1770, para o fim de autorisar o governo a conceder reformas com a terça parte do soldo, a meote a aquelles que as pedirem, nos casos em que a referida lei o permitte, aos officiaes que contão mais de vinte annos de serviço. — Limpo de Abreo.

Tomão parte na discussaõ os Snrs. Pacheco e Francisco do Rego.

Este ultimo Snr. respondendo ao Snr. Montesuma, he chamado a ordem, e continua a falar sobre a materia.

O Snr. Montesuma responde ao Snr. Francisco do Rego, e continua a faser arguições ao Snr. ministro da guerra, e ao governo.

Le-se e apoia-se a seguinte emenda do Snr. Resende:

Os officiaes reformados, em virtude da presente lei, gosaraõ do meio soldo de suas patentes, quando pelas leis existentes maiores vantagens lhes não pertenção.

O Snr. Vasconcellos toma a palavra e defende o governo das arguições feitas pelo Snr. Montesuma, e mostra que o art. quarto naõ confere ao governo todo o arbitrio que tem sido inculcado nesta casa, e que bem longe de o ampliar, o estreita.

O Snr. Limpo de Abreo fez ainda algumas observações, e a final fica a materia adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma dada para hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de Agosto de 1838.

Officio — Ao commandante das armas, para mandar dar baixa ao recruta Jose Alves Ferreira, visto ter mostrado ser G. N., e não estar no caso de servir na primeira linha.

Dito — Ao mesmo, para mandar receber do commandante do Hiate 28 de Julho as praças do corpo de artilheria e do Batalhão 7. de caçadores, vindas da Bahia julgadas incapases do serviço, a fim de que lhes dé o conveniente destino.

Dito — Ao inspector da thesuraria, respondendo ao seu officio em q' partecipa q' as casas que ha no bairro do Recife com melhores proporções para se colocar a mesa do consulado saõ as da rua do trapiche pertencentes a D. Francisca de Paula Vieira Cavalcanti, e as da praça do commercio que esta' acabando de construir Manoel Alves Guerra; que deve preferir as deste, visto allugal-as por um conto seiscentos mil reis annuaes, e obrigar-se a faser a sua custa os arranjos necessarios, sem ficar a fasenda publica sugeita a indemnisaçaõ alguma, condições estas mais convinhaveis do que as apresentadas pela referida D. Francisca de Paula Vieira Cavalcante.

Dito — Ao mesmo, para debitar a thesouraria do Ceara' pela quantia de.... 184$360 reis importancia de varios objectos requisitados pelo Exm. Presidente d'aquella provincia como consta da conta que se lhe envia assignada pelo director do arsenal de guerra.

Dito — Ao prefeito da comarca do Recife, communicando lhe ter sido nomeado para sub prefeito da freguesia de Iguarassú o cidadaõ Joaõ Cavalcanti de Albuquerque.

Dito — Ao mesmo, ordenando a vista do seu officio de 8 do corrente mez, e da rellaçaõ dos presos que remetteo para a Ilha de Fernando, entre os quaes se encontraõ alguns condemnados a galles, que d'ora em diante não deve enviar para aquelle presidio taes reos, sem primeiramente saber da presidencia se elles são necessarios aos trabalhos publicos da provincia, pois que pelo artigo 45 do codigo criminal os condemnados a galles se achaõ a disposição do governo, e devem ser empregados como mais acertado lhe parecer, devendo o prefeito em tal occasião informar se por ventura motivos houver para receiar que si elles evadão caso continuem a permanecer na provincia.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que naõ tendo até o presente remettido o mappa statistico de sua comarca, que por varias veses se lhe tem exigido, e devendo a presidencia em cumprimento do Imperial aviso do 10 de Julho do corrente anno, organisar um quadro da população da provincia, a fim de ser apresentado a camara dos Snrs. Senadores, cumpre que haja de remetter com a possivel brevidade o indicado mappa, organisado com toda a claresa e exatidão, para que se execute o mencionado aviso.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional do Recife, para ordenar, que os corpos das Legiões de seu commando fação exercicio todos os domingos e a dequirão por estas formas a introducção de que necessitão na tatica de suas respectivas armas.

Iguaes officios com as devidas alterações forão derigidos aos commandantes da G. N. de Olinda, Cabo, Sirinhaem, Santo Antão, Nasareth, Limoeiro, Goianna, e Iguarassu'.

Dito — Ao director do curso juridico de Olinda, para mandar receber na secretaria da provincia o retracto de S. M. o Imperapor remettido pelo regente interino em nome do mesmo Senhor em virtude de requisiçaõ do mesmo director, a fim de collocar no lugar que para esse fim se achar designado.

Dito — Ao commandante geral do corpo de policia, ordenando que todos os domingos faça exercicio com as companhias de Infanteria do corpo do seu commando, e mande a companhia montada reunir-se para o mesmo fim ao Esquadrão de cavalaria da Guarda Nacional.

Dito — Ao mesmo, communicando lhe que foi expedida ordem ao director do arsenal de guera para lhe fornecer por emprestimo os lampiões que serviraõ no quartel do batalhão setimo de caçadores.

Portaria — Ao director do arsenal de guerra, ordenando que forneça por emprestimo ao commandante geral do corpo de policia, os lampeões de que tracta o officio precedente.

Officio — Ao mesmo, para entregar ao commandante do Hiate 28 de Julho, que tem de seguir para o Ceara' os objectos, requesitados pelo Exm. presidente daquella provincia.

Portaria — Ao mesmo, para mandar retocar de pintura verde a salla do docel nos lugares onde for necessario.

Dita — Ao mesmo, para remetter a Presidencia, a informaçaõ do approveitamento, e capacidade dos Educandos applicados as differentes officinas, e as contas de despesa com todos elles feita no 1. ° semestre deste anno, ficando na intelligencia de continuar a faser semelhantes remessas em seos devidos tempos.

Dita — Ao Commandante do Hiate 28 de Julho, para receber do Director do Arsenal de Guerra os objectos constantes da relaçaõ que se lhe envia, transportando-os a Provincia do Ceara' onde os entregarà a ordem do Exm. Presidente respectivo.

Dita — Ao mesmo, para entreger a ordem do Commandante das Armas, as Praças do Corpo d'Artilheria, e 7. ° Batalhaõ de Caçadores, que trouxe da Provincia da Bahia.

Dita — Nomeando o Cidadaõ Joaõ Cavalcanti d'Albuquerque para o Cargo de Sub Prefeito da Freguesia de Iguarassu'.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 de Agosto de 1838.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria disendo-lhe, que por ter o 1. ° Sargento Expedicionario ao Para' Joaquim Jose da Silva Lisboa obtido do Exm. Presidente da Provincia despacho para deixar metade dos seos soldos a sua familia, sem precedencia das necessarias communicaçoens ao Commandante das Armas e ao da Brigada, aparecera a representaçaõ, q' motivou a suspensaõ do pagamento das prestaçoens que deixara, mas que nada se tendo dito ao Commandante daquella Brigada e descontando-se-lhe pelo Para' segundo as relaçoens d'ali vindas metade dos soldos, S. S. houvesse de dar as suas determinaçoens, para que a familia do mencionado Sargento percebesse a prestaçaõ que naõ tem recebido, e a que se for vencendo, em conformidade do referido despacho, que deve ter inteiro vigor.

Dito — Ao Tenente Coronel do 1. ° Batalhaõ Expedicionario ao Pará, communicando-lhe o exposto no antecedente officio, e que igual procedimento devia ter com o soldado da Brigada Joaõ Rodrigues d'Assumpçaõ, cujas prestaçoens se haviaõ por iguaes motivos suspendido.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, devolvendo lhe as relaçoens das Praças Expedicionarias ao Pará, que deixaraõ prestaçoens as suas familias, as quaes se haviaõ pedido em confiança.

Dito — Ao Coronel Chefe de Legiaõ da G. N. de Garanhuns, requisitando-lhe a expediçaõ de suas ordens, para que o Instructor Joaõ Antonio da Silva Couto Vallente viesse a esta Capital prestar a Thesouraria contas do tempo em que no Acampamento d'Agoa-Preta esteve encarregado da extincta Pagadoria, certo de que o mencionado Instructor regressaria logo depois de haver prestado as contas.

Dito — Ao Instructor Joaõ Antonio da Silva Couto Vallente, communicando-lhe o exposto no antecedente officio.

Dito — Ao Dr. Presidente da Junta de Saude, convidando-o a comparecer na manhãa do dia 23 na Secretaria Militar, afim de inspeccionar algumas Praças do Deposito, que se reputavaõ em estado de invalidas.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, ordenando-lhe, que na manhãa do dia 23 comparecesse na Secretaria Militar com os Commandantes de Companhias, e praças que se reputavaõ inhabilitadas para o serviço, afim de serem inspeccionadas.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando excluir, e remetter com guia de passagem os soldados Antonio Jose Januario; e Antonio Jose Victoriano, este para o 4. ° Corpo d'Artilheria, e aquelle para o de Engajados.

Dita — Ao Capitaõ Commandante interino do 4. ° Corpo d'Artilheria, authorisando-o a receber com passagem o soldado mencionado na antecedente Portaria.

Dita — Ao Commandante da Fortalesa do Brum, authorisando-o a receber com passagem para o Corpo d'Engajados o soldado de q' fez mençaõ na Portaria acima.

Dita — Ao Capitaõ Commandante interino do 4. ° Corpo d'Artilheria, mandando dar demiçaõ ao soldado Bernardo Jose de Serpa, por haver provado naõ poder servir em 1.ª Linha.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS

EDITAL.

Perante o Inspector d'Alfandega se hade arrematar em hasta publica no dia 3 de Setembro 4 alqueres de milho painço empugnado pelo Guarda Antonio Francisco Xavier no Despacho n. 840 de Jose Joaquim Alves Teixeira.

Alfandega 28 de Agosto de 1838.
O Inspector interino.
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he'a mesma do n. ° 183

OBRAS PUBLICAS.

Nos dias 10, 12, e 14, do mez de Setembro proximo vindouro se procederá a arremataçaõ das obras do 1. ° e 2. ° lanços da estrada de Santo Antaõ, orçadas as do 1. ° em 8:177$023 reis, e as do 2. ° em 7:889$440 reis. Os Licitantes saõ convidados a comparecer competentemente habilitados de Fiadores idoneos em os mencionados dias, ao meio dia, a dar os seos lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, aonde estaõ patentes os respectivos Orçamentos e Descripçoens para serem examinados pelos Pertendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 25 de Agosto de 1838.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 27 de Agosto de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Thomé, preto, escravo de Severina Florinda do Sacramento, pela 2. patrulha do districto do Corpo Santo, por lhe ter sido apprehendida huma faca de ponta; Francisco, e Benedicto, tambem pretos, e escravos, este de Maria do Carmo, e aquelle de Theresa de Jesus, pela 1. patrulha da Ribeira da Fregesia de S. Antonio por briga, estando armados de cacete; Jose Anacleto Pereira, Manoel da Silva, Alexandre Manoel Ferreira, Antonio Alves Bizerra, Severino de França Lacoia, Francisco Pereita de Faria, Jose Martins Cordeiro da Cunha, e Manoel do Nascimento; pardos, e Theotonio Novaes de Carvalho, branco, pelo Sub-P. da mesma Freguesia, este por se ter opposto as ordens, que tinha a sentinella rondante dos Camarotes do Theatro, e aquelles por terem sido encontrados a jogar as cartas a dinheiro em uma canoa; Rd.° Antonio Jose de Sousa, pelo Sub Prefeito da Freguesia da Boa vista, por estar sentenciado pela 1. ª Vara do Crime d'esta Comarca a 6 dias de prisaõ por desobediencia; Ambrosio, e Antonio pretos, escravos, este de Felis de tal, e aquelle do francez Fernando, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista; o 1. ° a requisiçaõ de seo Snr., e o 2. ° por estar fugido; Manoel Francisco, pardo, pelo Sub Prefeito do Poço, por ser encontrado dentro de um quintal, para furtar huns cavallos, que nelle estavaõ; Joaõ Carlos de Mello Cavalcanti, branco, pelo Sub Prefeito de S. Pedro Martir, por ser alli suspeito; Januario Faustino de Barros, tambem branco, pelo mesmo Sub-Prefeito, por ser vagabundo e suspeito. Veio tambem remettido preso pelo Sub-Prefeito da Comarca de Goianna o pardo Fidelis de Oliveira, por ser fugido da calceta d'esta Cidade.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Agosto de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto; Prefeito da Comarca.

Parte do dia 28.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Antonio Luiz Dias, e Jose de Sousa de Oliveira, brancos, pela 1. patrulha de Fora de Portas, este por insulto a mesma patrulha, e aquelle por lhe ter sido apprehendida uma faca com ponta; Severina Maria da Conceiçaõ, preta, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, por denuncia de ter roubado de sociedade com o crioulo Jose Lopes um bahu, contendo perto de um conto de reis em dinheiro, ouro, e varias peças de valor, pertencente a Joaõ Bento de Medeiros; e Casimiro Francisco Jose, pardo, pelo Sub Prefeito de Jaboataõ, por desobediencia.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Agosto de 1838, &c.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

4ª Sessaõ Ordinaria de 12 de Junho de 1838.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Snrs. Rios, Pessoa, Chaves, Oliveira, e Vianna; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approvada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um da Mesa Parochial da Capella Curada da Boa-viagem, partecipando ter-se procedido á Eleiçaõ de Juiz de Paz daquella Capella Curada, e sahido eleito para Juiz de Paz o Cidadaõ Jose Rodrigues de Oliveira Lima, com 82 votos, e para Supplente Joaõ Jose de Miranda com 16: a Camara ficou inteirada resolveo, que se chamasse o Juiz de Paz e Supplente para virem no dia 21 do corrente ser juramentados.

Outro do Fiscal do Recife partecipando se achar doente como provava da certidaõ do Proffessor que ajuntou e pedia 12 dias de licença para se tractar: a Camara tendo concedido a licença, deliberou que o Fiscal deste Bairro paçasse a faser as vezes daquelle Fiscal, em quanto durasse o seu empedimento.

Tendo entrado em discussaõ o parecer de Commissaõ adiado na Sessaõ de 25 de Maio p. p., tornou, depois de pequena discussaõ, aficar adiado, deliberando a Commissaõ que se officiasse ao Inspector da Thesouraria, pedindo a demarcaçaõ feita no terreno de Marinha em Palacio velho, que a Camara havia requisitado para logradouro publico.

Compareceo Antonio da Cunha Soares Guimaraens por parte de Antonio Jose Muniz a fim de contractar com esta Camara o aforamento, ou compra de hum terreno, que o mesmo possua na rua da Paz da Povoaçaõ dos Affogados, e tendo pedido por cada palmo a quantia de 500 reis; resolveo a Camara que se pedisse, ao Inspector da Thesouraria, que mandasse proceder a demarcaçaõ de Marinha no dito terreno; afim de entaõ poder contractar sobre a sua venda, ou foro.

Compareceo Cidadaõ Luiz Francisco Correia de Brito, prestou juramento e tomou posse do Cargo de Juiz de Paz Supplente desta Freguesia.

Despacharaõ-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora levantou se a Sessaõ e mandaraõ faser á presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello; Secretario, escrevi. Silva, Pro Presidente. Rios, Chaves, Pessoa, Vianna.

CURSO JURDICO.

Em comprimento ao Aviso Imperial de 5 de Julho do corrente anno partecipo a V. S., que em virtude da Resoluçaõ da Assemblea Geral Legislativa em data de 27 de Junho p. p. foraõ elevadas as gratificaçoens dos Snrs. Lentes dos Cursos Juridicos desta Cidade, e da de S. Paulo, e das Faculdades de Medecina do Rio de Janeiro, e da Bahia a 800$ reis annuaes, a des Supstitutos a 400$, e a do Director a 1:200$ reis; e bem assim que deve V. S. remetter á Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio a sua Carta para della ser posta a competente apostilla, afim de ter lugar o vencimento das ditas gratificaçoens.

Deos Guarde a V. S. muitos annos Secretaria d'Academia Juridica de Olinda 20 de Agosto de 1838. Illm. Snr. Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, Lente desta Academia. Miguel do Sacramento Lopes Gama, Director interino.

N. B. Do mesmo theor, e dacta aos Snrs. Doutores Coelho, Jansen, Baptista, Figueredo, Alvelos, Chaga, Autran, Amaral, e Baudeira de Mello.

O Regente interino em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2. ° Tem Sanccionado, e Manda que se execute a Resoluçaõ seguinte da Assemblea Geral Legislativa. Artigo unico. Os Lentes dos Cursos Juridicos de S. Paulo, e Olinda, e os das Faculdades de Medecina do Rio de Janeiro, e da Bahia venceraõ alem de seu Ordenado a gratificaçaõ annual de 800$ reis; os Substitutos 400$ reis: A gratificaçaõ do Director fica elevada a um conto e dusentos mil reis. Quando recahir a Directoria em algum dos Lentes, naõ poderà este accumular os Ordenados, nem as gratificações. Havendo falta de Substitutos para o regimen de qualquer Cadeira, a Congregaçaõ designara' o Lente, ou Substituto, que a reja, o qual alem dos vencimentos da sua Cadeira, tera' a gratificaçaõ mensal de 50$ rs., durante este exercicio. Ficaõ revogadas as disposiçoens em contrario. Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, encarregado interinamente dos do Imperio assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Junho de 1838. Decimo Septimo da Independencia, e do Imperio. Pedro de Araujo Lima. Bernardo Pereira de Vasconcellos. Está conforme. Luiz Joaquim dos Santos Marrocos. Está conforme. O Official da Secretaria, servindo no impedimento do Secretario.

Jose Miguel de Sousa Magalhães Junior.

As Gasetas da Bahia até 14 de Agosto naõ trasem novidades no socego publico. Estava prestes a terceira reuniaõ dos jurados.

Gazetas do Ceara. de dacta de 31 de Julho tambem daõ a Provincia em estado de socego.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores. — Apenas acabava de ler hoje no seu Diario n. 185 a correspondencia do Sr. — Portuguez Constitucional — que recebo tambem uma outra em resposta a essa, para ser inserida no Echo, por cujo motivo naõ terei a honra de responder em artigo proprio a esse Sr. Mas tendo colhido na leitura algumas flores das mais exquisitas, que ornaõ ditacorrespondencia, fiz d'ellas hum ramalhete para offerecer ao bom gosto do Publico, e tambem para enterter o seu Port. Const. atè sexta feira. Rogo-lhes pois, hajaõ de dar hum cantinho no seu Diario de amanhãa, ao seu obrigadissimo e sincero encomiasta. —

O Redactor do Echo.

Bellezas escolhidas da correspondencia do Constitucional Portuguez no Diario de ontem.

" Hum axioma moderno que realmente tem o maior 'apoio' na serie dos factos é — aquillo que mais se ostenta è quasi sempre o que mais falece ao basofio — etc... Axioma, he huma proposiçaõ cujo contexto è por si mesmo evidente; cuja applicaçaõ naõ sofre excepçaõ. Porem axiomas modernos, axiomas com apoio, axiomas cuja probabilidade se sujeitem ao diminutivo quasi, ... isto he maxuxo!!! Ha huma locuçaõ de verga-d'alto!...

" .... todos foraõ uns cagaroa

unico valentaõ foi o Patriarcha! „ Cagarolla he com effeito muito mais sublime, do que fraco, cobarde, pusillanime, etc.; talvez por cheirar a via proxima de hum mijado. O homem he Classico.

" Que o barulho havia de ser horrivel he provavel, porque em taes assuadas sempre ha huma confusaõ infernal, e o caso naõ era para menos, mormente ☞ n'huma occasiaõ como a do Corpus Christi. „ Occasiaõ de Corpus Christi!!! Isto só se pegava bem na Inquisiçaõ! Mas a falta d'ella só a calabrote. Lá vai melhor:

„ ... a Procissão correo o seu tranzito ... „ Correr o tranzito!!! Isto he muito sublime! Superior ainda; lá vai:

" Mas s'ao Echo dá tanto afan e cansasso o despreso „ etc. Afan e cançaço!! Cançaço com ss, he tudo admiravel! E que diremos do — s'ao Echo? — Dá capu.

" S'ao Echo dá tanto afan e cansasio o despreso da Religiaõ; porque causa naõ cumpre com hum (com hum) dos deveres que o titulo do seu papeluzo lh'impoem, ... etc. „ O papeluxo do Echo he o proprio papeluxo o Echo! He hum tropo bastante singular, he huma amarra! ... Dá capu.

" Outro topico ..... é quando diz — que aquillo saõ obras do partido liberal — e a isto tambem nesto caso se naõ pode responder sem indignaçaõ. „ etc. Aquillo saõ — ah! Palmatoria aonde estas? He huma nova vista do afan cançado: e o que diremos ao seguinte " a isto tambem neste caso! ... Toca a muzi.... ainda naõ; temos coisa de fazer chorar.

" Quem mais he esias" mais blasfemias, e mais sacrilegios praticou, do q' os miguelistas, e com especialidade os Padres e Frades? „ Aqui sim, aqui amarrou o Echo! Como poderá elle desenrolar as heresias dos miguelistas d'entre o seu fanatismo e superstiçaõ? Ou huma cousa ou outra. Lá vai o Entremez.

" E' escusado: o Miguel e os seus Padres etc. „ A quem pertence aquelle — escusado? — Ah! sim: pertence ao Redactor do Echo, por lhe ser escusado desmentir o Constitucional Portuguez, cuja correspondencia já estava desmentida pelas noticias publicadas antes por este mesmo Diario, que coaõ naõ muitos dos factos narrados pelo Echo, e que o Constitucional Portuguez ainda assevera que foraõ todos falsidades! Estou satisfeito: toque agora a muzica ......

Srs. Redactores. Lendo o seo Diario do mez de Maio vi o sinistro e doloso annuncio que fez Joaõ Carlos da Silva Guimarães dizendo que ninguem faça negocio com o meu Engenho Canoinha, porque parte das terras lhe pertencem: ora Srs. Redactores que eu nem ao menos escapasse da insaciavel ambiçaõ desse Sr. que ainda naõ satisfeito de incomodar aos possuidores dos Engenhos Anjo, Ginipapo, Propriedade do Felix em Serinhaem, e na Freguezia de Una, o Engenho Sitio do Meio, Propriedade do Lopes, e agora finalmente com o meu Engenho Canoinha, naõ se lembrando esse ambicioso que a minha Escritura he de meia legoa quadrada, e que primeiro hei de eu ser inteirado para entaõ saber elle o que tem. Srs. Redactores eu podia ajuntar os documentos para provar o que digo; porem eu naõ quero roubar o seu occupado tempo, e do muito respeitavel Publico, e só me contento em fazer certo que he falso o annuncio, porque eu tenho meia legoa quadrada. Srs. Redactores, por esta publicaçaõ muito obrigado lhes ficará hum seo reverente criado

Francisco Esteves da Costa.

VARIEDADE.

Carta do Sr. Kikiriki Junior ao Barbeiro.

Sr. Mestre. — Vm. Sr. Mestre, ou é tolo, ou se faz: cuida Vm. talvez que todos tem obrigaçaõ de soffrer, e de lhe aturar a sua embirra: que mania é a sua de estar sempre a chorar pela Carta? naõ vê que isso se toma por puritanismo, e inteireza de caracter, honra velha; e todas estas idêas, e palavras que as designaõ estaõ riscadas do diccionario do nosso Movimento! Mestre, deixe-se d'isso e tenha juizo. A Carta morreu, creia n'isto; reze-lhe por alma, encomende a a Deos, e naõ nos esteja sempre a fallar em defuntos, que muita gente quisila com almas do outro mundo.

Se Vm., Mestre, tivesse o toutiço acuculado de miólos, saberia que uma Constituiçaõ naõ é uma cousa divina, pelo contrario é obra da industria humana; e uma manufactura, uma producçaõ das bellas artes como uma repucha; e que differença naõ fazem as repuchas actuaes das do primeiro invento! Tudo neste mundo se aperfeiçoa: nós tantas havemos de fazer, que por fim hade sahir uma cousa completa.

A Naçaõ Portugueza, desde 1820, ficou condemnada ao Imperio das experiencias: novos homens, novas lembranças, novos projectos, novas obras! e naõ ha remedio senaõ ir com a moda, aliás! passa-se por puritano, visionario, retrógrado, e por outras cousas, que se achaõ proscriptas no Areopago dos nossos homens dos ganchinhos.

Desde o principio da Monarchia foi moda um Congresso com tres braços: era, isto de tres braços era aleijaõ, e por isso n'esse tempo andavaõ os Portuguezes lá pela India a dar pancada de Mouro no Hidalcaõ, e outros babados da Mauritania: um Rei nosso, que gostava muito de Freiras, pegou nos tres braços e os levou para o muzeu da Torre do Tombo; e seguio-se a moda do braço Real. Veio depois, em 1820, outra moda de um braço só, porem chamado popular, a moda pouco durou. Seguio-se outra moda com dous braços; depois com um, agora com dous: em fim tudo novidades, tudo progresso, tudo movimento! E que lhe quer Vm. fazer? Deixe ir o mundo como vai, que vai o melhor possivel. E' verdade q' a gente vai perdendo os pintos; é verdade que andamos ás cacheiradas uns aos outros: que naõ temos socego, nem cousa certa: mas isto mesmo é romantico e interessante; o romantico, Sr. Mestre; é hoje o modernismo illustrado.

Ora grande parvoice sua é estar sempre a çurrar nos Patriotas: olhe que isso tambem enfada. Que cousa é um Patriota? é a cousa mais estimavel do mundo, é uma cousa de que a Naçaõ muito se devia gloriar. Vm. sabe, e se naõ sabe, deve saber, que a Naçaõ naõ tem genero algum de exportaçaõ, senaõ a pinguinha; esta está de rastos; que havemos de vender ás Nações estrangeiras em troca dos seus productos? sim, que outra fazenda a naõ ser patriotismo? Esta planta é muito productora no nosso paiz; é como a urzela; nasce a cada canto, e o seu fructo é admiravel; bebida é como o mais fino cordeal; livra de lombrigas, de indigestões, de dinheiro, de juizo etc.: e até para a tinturaria è magnifica. A planta — patriotismo — é uma tinta muito viva, bem que naõ muito fixa: ora, se esta planta for bem cultivada, como Deos hade permittir, naõ será um grande genero de exportaçaõ?!

Os Brasileiros mandaõ nos o seu assucar, e nós em troca lhes mandamos os nossos Cidadãos pequeninos: ora, cultivando-se bem a planta — patriotismo — naõ irão navios carregados de Patriotas levar a nossa gloria ás Nações estranhas? Como naõ prosperarão as nossas Alfandegas? O Inglez dar-nos-ha as suas chitas, e nós lhe daremos Patriotas! O Francez trar-nos ha os bobinetes, e os ganchinhos, os C..... postiços; e nós lhe daremos patriotas: o Allemaõ nos venderá os seos bonecos com plumas, e nós lhe daremos Patriotas: o Andaluz nos conduzirá os seus grandes mulos, e nós lhe apresentaremos em troca Patriotas.

Ah! que felizes naõ seraõ os nossos vindouros! que manancial immenso naõ será este para a Naçaõ! que grande artigo para prelecções de Economia Politica! Deixe, Sr. Mestre, deixe correr o carro; os grandes bens naõ se alcançaõ sem grandes sacrificios. Parece que a natureza nos quer vingar, dando-nos estes animaes cuja raça promette grande casta. O Brasil produz macacos e papagaios: a Inglaterra cavallos rabões: a Hespanha mulos: a França dogues: o Portugal Patriotas: e quer Vm. privar-nos de taõ boa fortuna! Infeliz, tenha juizo; naõ despreze a maõ de Deos, que nos abre uma nova estrada de felicidade.

Outra grande mania sua, Sr. Mestre, é fallar nos de empregados: que lhe importaõ a Vm. os empregados? quando os teve a Naçaõ melhores? A respeito de Religiaõ, tambem V. m. é caturra: para q' lhe doe a cabeça? Os nossos homens dos dez por cento dizem que a Religiaõ é um freio, e que um Povo Soberano naõ deve ter freios; e n'isto discorrem muito bem: naõ é muito melhor fazer cada um o que quizer! De que servem os Mandamentos da Lei de Deos? de nada. Demais esta Lei tem caruncho, é filha do direito divino, deve reformar-se, e passar pelos tramites do estilo! o 1.º Mandamento manda amar a Deus e ao proximo: este artigo deve eliminar se, o amor naõ deve passar da pessoa, que amar. O 2.º naõ jurar o seu Santo Nome em vaõ: fóra com elle, aliás naõ podemos todos os dias jurar Constituições novas, nem vender o juramentinho por 720! O 3.º guardar Domingos, e festas de guarda: este tambem deve eliminar-se; é direito banal. O 4.º honrar Pai e Mãi; este cheira a bisonhice! é do tempo das cabelleiras, fóra com elle. O 5.º naõ matar: este cheira a despotismo: devemos trazer punhaes e cacetes, e matar quem quizermos; o mais é violentar a liberdade do Cidadaõ. O 6.º guardar castidade: e a Lei natural? e os burros? e os cães? e os gatos? irra, com maior somma de Liberdade do que os homeos! nada, nada, este artigo é retrogrado; fóra com elle. O 7.º naõ furtar: este agora é falta de patriotismo, bem se vê que quem o fez tinha tudo o que lhe era preciso: n'esse tempo ainda naõ se fallava em capitalisaçaõ. O 8.º naõ levantar falsos testemunhos: peor; se este vingasse, como haviaõ os Patriotas disforrar se dos Chamorros!! O 9.º naõ desejar a mulher do seu proximo; este oppoem-se á Lei agraria; é contra a igualdade. O 10.º naõ cubiçar as cousas alheias; este está de facto e de direito revogado pela noite de 9 de Setembro; e foi precisa a sua revogaçaõ para o Sr. Passos contentar o patriotismo.

Sr. Mestre, muito mais tinha que lhe dizer; porem ficará para outra vez, que vou para o Jury.

S. A.

KIKIRIKI JUNIOR,

Servus servorum Dei.

(P. P. no Porto.) — (Da Estrella.)

LOTERIA DA M. DA BOA-VISTA.

O Thezoureiro annuncia, que visto o credito que tem merecido do Publico a referida Loteria, e achando-se já vendida porçaõ de Bilhetes dos que se achaõ a venda nos lugares do costume, pertencentes a 2. parte da 2., julga que a continuar a extracçaõ, terá a satisfaçaõ de marcar o dia do andamento das rodas por todo o mez de Novembro vindouro ou antes.

O mesmo Thesoureiro faz publico, que visto a pouca concoorencia, que ultimamente tem apparecido para o pagamento dos poucos bilhetes que faltaõ pertencendo a 1. parte da 2. Loteria, tem destinado os dias 3. e 6. feiras das semanas para pagamento dos ditos no Consistorio da Matriz das 10 horas da manhãa até ao meio dia; ficando privado o pagamento em outra qualquer parte.

LOTERIA DO SEMINARIO.

As Rodas da Loteria do Seminario Episcopal de Olinda andaõ impreterivelmente no dia 24 de Setembro, ou antes, se antes se concluir a venda dos Bilhetes.

AVIZOS DIVERSOS.

— Por o Juizo do Civel da 1. Vara, na tarde do dia 31 d'Agosto se hade arrematar, por ser a ultima praça, a armaçaõ toda envidraçada, que ainda naõ servio, de huma grande loja sita no atterro da Boavista na caza da Senhora Viuva Martins, tendo duas frentes, propria para qualquer negocio: os pertendentes que rendo-a ver antes, dirijaõ-se a rua da Cruz N. 8 para se lhes mandar mostrar, assim como na occasiaõ da praça estará patente.

☞ Quem tiver para vender pipas ou quartolas vasias, dessas vindas com azeite doce, annuncie, ou avise á Antonio Annes Jacome, na rua da Cadeia do Recife.

— Existe no sobrado D. 10, terceiro andar, rua de S. Francisco huma Carta vinda do Pará para a Senhora D. Magdalena Leite da Silva Barbosa, que terá a bondade de hir, ou mandar recebel-a, por isso que ha positiva recommendaçaõ de sua entrega; aliás annuncie a sua morada.

— Ha para se allugar hum preto para o serviço e trafico de socar assucar: quem do mesmo tiver necessidade, annuncie para ser procurado, e tractar-se do ajuste.

☞ Aluga se o primeiro andar da casa do atterro da Boavista D. 65, tendo 2 sallas, hum gabinete, 4 quartos, cozinha e hum terraço: os pertendentes poderão tratar do ajuste no 3. andar da mesma casa das 6 horas as 8 da manhan, e das 2 as 3 da tarde.

☞ Perdeo-se huma corrente de ouro, de relogio, no bairro do Recife; quem a achar e quizer restituir, dirija-se ao pateo de S. Pedro sobrado de hum andar varandas de ferro D. 8, a entregar ao dono da casa, e dar se ha o achado se o exigirem: e se for offerecido a alguem haja de a tomar, e avisar que se darão os signaes.

☞ Precisa-se de 2 homens Europeos um para feitor de Engenho, outro para Caixeiro do mesmo, que sabaõ ler, escrever, e se tiver algum officio prefere-se; a faller na Praça da Uniaõ loja D. 39.

☞ Precisa-se de um canoeiro para canoa d'agoa forro ou escravo: no armado sal defronte do Liceo.

☞ Quem precisar de um rapaz Brazileiro o qual sabe ler, escrever, e contar sofrivelmente para Caixeiro de rua, ou de alguma casa de negocio ou mesmo para fora da Provincia, o qual he bem conhecido: a pessoa que delle precisar: annuncie.

— O Administrador da Sociedade filial do Contracto do Imposto de 2$ reis por cabeça de gado vacum, desconta moeda de cobre corrente, por sedulas: quem assim convier, queira dirigir-se a rua de Ortas, casa D. 28, ou ao lugar da matança das 5 Pontas.

— Aluga-se um bom sobrado de dous andares na rua de Fora de Portas, em optimo local para se por huma venda: a tractar na rua por detraz dos Martirios casa D. 26.

— Precisa-se de 1:000$ de reis a premio por tempo de 12 mezes, dando-se por garantia firmas a contento: na rua Augusta (n'outr'ora do Palacete) casa terrea em que tem lampiaõ D. 25, ou annuncie.

— Uma preta forra, engoma, e cosinha, offerece-se para ama de casa: quem a pertender dirija se a Praça da Boa-vista na venda junto a Botica de Ignacio Jose de Couto.

— Precisa se d'um sobrado de dois ou tres andares, com seo competente armazem, com tanto que seja no bairro do Recife em uma das melhores ruas, pagase até 800$ rs. de allugel; adverte-se que sendo a casa do agrado do pertendente, naõ se duvidará de dar mais alguma cousa; quem a tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se atraz do Corpo Santo D. 66.

— Precisa-se de um feitor para um Engenho, distante desta praça 8 legoas e que este seja habil e deligente, preferindo-se Portuguez e solteiro: quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao Engenho S. Paulo Freguesia da Varze que achará com quem tractar.

☞ Hum Portuguez de boa conducta e acostumado a trabalhar bem, o qual a pouco chegou de Lisboa deseja-se empregar de caixeiro de venda, feitor ou creado, nos quaes lugares elle poderá servir optimamente: quem quizer annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Quem precisar de uma ama muito capaz para tomar conta de um casa, dirija-se a rua de S. José D. 4.

☞ Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa, dirija-se a rua da Penha nas lojas do sobrado onde tem o estado do Padre Fortuna, D. 10.

☞ Quem precisar de um homem para feitor de sitio, o qual he peritimo no seu trabalho, dirija-se ao atterro dos afogados casa terrea defronte do assougue novo.

☞ Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa, dirija-se ao beco da rua do sol, passando o armazem de capim na segunda casa.

☞ Quem precisar de um caixeiro brasileiro de idade de 19 annos, para cobrança de rua, ou para escripturação debaixo da direção de algum guarda livro, dirija-se a rua da Florentina sobrado da quina D. 6.

☞ Quem tiver achado dois recibos, passados um por Pedro Joaquim Gomes, e outro por José Gabriel Gomes, os leve ao cartorio do Tabellião Bezerra, que dará o achado; os quaes sendo lhes entregue no dia 20 do corrente, para d'elles extrahir duas publicas formas, forão desaparecidos sem saber o dito Tabellião como.

☞ Precisa-se de uma ama de leite que seja preta ou escrava: na rua do collegio no segundo andar do sobrado D. 11, da parte do mar.

☞ O tinturairo da rua Direita avisa a todas as pessoas tanto aos seus freguezes como todas as mais pessoas que se quiserem utilisar de seu prestimo, que mudou a sua residencia para a rua das Trincheiras, vindo do Carmo logo na entrada da rua da parte esquerda, aonde tem o retabulo na porta, e ahi se propõe a engar toda qualidade de fazendas de todas cores.

☞ Pretende se ensinar a escripturação mercantil com toda a perfeição em partidas singellas primeiramente, até o numero de 10 pessoas, dando se 3 lições por semana, sendo das 6 horas as 8 da noite (por ser tempo desocupado) etc bese para esta aula pessoas que já saibão ler, escrever, e contar correctamente: o mestre promete que a não encontrar neste numero pessoa de pouca memoria, ficarão promptos no espaço de 6 mezes, capaz de tomar conta da escripturação de qualquer escriptorio; quem se quiser aplicar a um tão necessario estudo, dirijão-se a aula de primeiras letras na rua da Cadeia velha n. 19 que acharão com quem tratar.

☞ Francisco Manoel dos Santos Lima caixeiro da loja da rua nova de Victor Gauthur, vendo o annuncio no Diario n. 185, da perda de uma sedula de 2 rs. não se entenda com o annunciante, pois a pedido de outro caixeiro da mesma rua foi que se mencionou a sobredita loja.

☞ A pessoa que quer comprar um diccionario francez de Joaquim José da Costa e Sá, dirija-se a rua das Flores casa ultima junto ao armazem de porta larga.

☞ Quem precisar de um caixeiro de idade de 13 annos, para venda do que tem bastante pratica annuncie.

☞ Aluga-se o sobrado verde de um andar na rua Direita no fundo da Igreja de N. S. do Terço, e a loja do mesmo, e vende se a armação; quem pretender dirija se a mesma rua D. 26

☞ Quem precizar de um caixeiro brasileiro para armasem ou rua, e dá fiador a sua conducta, dirija se a rua Direita padaria n. 5

☞ Roga-se encarecidamente a pessoa que por engano tirou uma carta do Correio, vinda da Cidade de Lisboa para Manoel José de Souza, o favor da a ir entregar a rua do Crespo loja D. 12, embora esteja a dita carta aberta, se lhe ficará agradecido.

☞ Quem precisar de um criado hespanhol para servir em qualquer casa, e mesmo para fora da Cidade, dirija-se a praça da Independencia n. 2.

☞ O Sr. Manoel Pires Ferreira, que tem correspondencia para o Maranhão, procure uma carta que se acha no sobrado de dois andares atraz da Matriz da Boa vista defronte do Patricio José Borges.

☞ Precisa-se de um pequeno para caixeiro de uma loja de miudezas, e que dê fiador a sua conducta: na rua do Cabugá D. 4.

☞ Roga se ao Sr. B. R. T., para que declare por este Diario quaes os taberneiros que teem em suas casas negros com bixigas; do contrario será considerado como um vil forjador de calumnias, e promete desmacara-lo. Um Brasileiro.

☞ Quem precisar de um homem que entende de padeiro, dirija-se a rua das Cruzes na venda de Antonio José Alves.

☞ Quem precisar de um rapaz brasileiro para caixeiro, dirija se a rua de Hortas D. 17

☞ A pessoa que quer comprar escravos ladinos, querendo uma negra dirija-se a rua Direita D. 27.

☞ Precisa-se de uma lavadeira, que dê fiador a sua conducta, e se responsabelise por alguma peça que for destraviada: na rua de S. Rita nova D. 18.

AVISOS MARITIMOS.

☞ PARA LISBOA, a Barca Espirito Santo, Capitão Manoel Antonio dos Santos, pretende sahir no dia 5 de Setembro quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo Capitão a bordo, ou na praça do Commercio, e na rua estreita do Rozario a fallar com Francisco Alves da Cunha, D. 11.

☞ PARA LIVERPOOL, o Brigue Inglez Cicely, Capitão Welliam Mardor, sahirá com brevidade; quem quiser carregar, ou hir de passegem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Crabtree H. e Companhia.

☞ PARA A BAHIA, segue viagem o Patacho Santo Ambrozio, com toda a brevidade possivel; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

☞ PARA O RIO DE JANEIRO, segue viagem o bem conhecido Patacho Paquete do Rio Capitão Manoel Francisco da Silva, forrado de cobre, e de boa marcha, e deve sahir com toda brevidade; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija se a G. A. de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão.

LEILÃO.

☞ Que faz José Fernandes da Silva Monté Junior, no dia Sexta feira 31 do corrente pelas 10 horas do dia na casa de sua residencia em fora de portas n. 173, lado do nascente, de uma porção de ancoras de ferro com cepos do mesmo, e de páo, de peso de um a 16 quintaes, uma porção de correntes de ferro, uma peça de cabo de massa de 7 a 8 polgadas, de patente e nova, e um escaler com 5 remos, uma canoa de S. Catharina, preparada com em bano e paneiro.

COMPRAS.

☞ O novo mestre Francez, novo, ou em bom uzo: na rua Direita venda D. 29. ou annuncie,

☞ As obras seguintes: os encantos de medeia, o livro da creação do mundo: na rua do Livramento D. 3, e da-se dinheiro a premio sobre pinhores de ouro.

☞ Letras de boas firmas para serem pagas em Lisboa, ou na Cidade do Porto da se aqui 85 por cento de premio; a quem convier annuncie.

☞ Uma banca de jantar, sendo forte, e em bom uzo: na rua das Flores casa ultima junto ao armasem de porta larga.

VENDAS.

☞ O Numero 56 do Carapuceiro: na praça da Independencia loja de livros numero 37 e 38.

☞ Um tonel, e uma pipa arquiadas de ferro, proprio para azeite de carrapato: na rua de S. Rita nova venda D. 19.

☞ Uma casa terrea na rua do Padre Floriano D. 8, em muito bom lugar para se por qualquer estabelecimento: na rua por detraz dos Martirios D. 28.

☞ Duas pipas de agua-ardente branca, e duas pipas vasias, tudo por preço commodo: na venda que fica defronte da Penha.

☞ Luvas brancas de algodão, proprias para G. N., pelo preço de 320 e 400 rs.: na rua da cadeia velha loja n. 13.

☞ Banda de retroz muito finas, de malha miuda, bastante largas, com peras e bacalhaos, do ultimo gosto, e proximamente chegadas: na rua do Cabugá loja de Francisco Augusto de Azevedo e Silva.

☞ Por preço commodo uma barretina nova, aparelhada para official de artilheria, uma banda, uma casaca e calsa de panno preto, que ainda não foi servido: na rua velha D. 23.

☞ Uma escrava de nação costa, de idade de 28 a 30 annos, boa lavadeira, cozinheira, e quitandeira: no beco do adique casa terrea n. 5.

☞ 182 palmos de terreno no lugar do atterro dos affogados da parte do nascente, com 500 a 600 palmos de fundo, proprio para se fazer um sitio ou levantar-se propriedades: a tratar no trapiche da companhia com o trapicheiro do mesmo.

☞ Vinho de Lisboa muito superior, em canada a 1120, e garrafas a 160; dito a 1050, e garrafa 140, dito 880 e garrafa 120, sacas de arroz de casca, ditas de milho por preço commodo: na rua da cadeia do Recife casa do Motta, n. 6.

☞ A Dinheiro ou apraso, a venda sita na rua do Livramento D. 2: a tratar na mesma.

☞ Um par de esporas de prata de muito bom gosto, e com suas competentes correntes: na praça da Boa vista venda debaixo do sobrado pintado de amarello defronte da Matriz.

☞ Um Sofá, 12 cadeiras, duas banquinhas, uma estante de musica tudo de jacarandá, e em bom uzo; quem quiser annuncie.

☞ Bahus grandes e pequenos: na rua do Livramento venda do Cardial.

☞ 40 braças de frente, e fundos a baixa mar de capibaribe, cujo terreno de propriedade, e fica parede e meia ao Sr. Antonio Rabello Pereira da Silva: a fallar na rua das agoas verdes sobrado D. cima 10.

☞ Uma preta de idade de 14 annos com bons principios de costura, e engomma; uma molata de 16 annos de idade, muito alva, cose, e engomma; e uma tenda de ourives com todos os seus pertences: na rua deagoas verdes sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

☞ Um moleque de idade de 15 annos, com principio de pedreiro, e optimo para o servico de um casa; um rafe com o seu competente trassado; e uma Barretina para G. N.: na rua Direita D. 20, lado do Livramento.

☞ Uma molata da idade 20 annos, cozinha, lava, e engomma: no Hospicio casa ultima que volta para o pombal.

☞ Uma escrava de nação benguella, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, para o serviço de campo: em Olinda rua do Carmo n. 3.

☞ Uma escrava de nação costa de idade de 26 annos, cozinha o diario de uma casa, e boa quitandeira: na rua da Madre de Deos loja n. 31.

☞ Um cavallo novo, mui pequeno bem feito, muito manço, e com boa estrada; e um formidavel quartão furtapasseiro; e um poldro: na rua do Vigario n. 21 ou no Salgadinho no sitio da viuva de Miguel Ferreira de Mello.

☞ Uma negra moçambique, de idade de 26 annos: na rua da cadeia n. 4.

☞ 14 barris de mel: na rua da senzalla velha, armasem de assucar n. 66.

☞ O engenho primavera, sito na freguezia de Unna, distante do Rio formoso 2 legoas e meia, moente e corrente, com safra avaliada em 1600 a 1800 pães de assucar, com 16 escravos, e 20 bois mansos, o engenho he d'agoa e situado em terras boas e novas, cuja venda se faz para pagamento do que o dito engenho se acha obrigado, se convier mais ao comprador, vender-se-ha somente o casco do engenho: na rua da Cruz n. 6, casa de José Ramos de Oliveira.

☞ A posse de 60 palmos de um terreno alagado, no seguimento da rua de Aurora, pagando de foro 30 reis ao palmo, e com 150 de fundo: a tratar na rua de S. Gonsallo D. 11 das 6 horas da manhã as 8, e das 3 da tarde em diante; assim como um propriedade de casa terrea de pedra e cal, com um grande quintal, cacimba, terreno na frente para se edificar duas grandes casas, sita na Solidade junto ao sobrado da viuva do Martins.

☞ Um sitio no lugar do Barbalho, com suficiente casa de vivenda, quarto para estribaria, banho perto, e muito bons ares, contendo diversas arvores que dão frutas, e igualmente duas vaccas mui novas, gordas, proximas aparirem, e duas garrotas, todas a leites ao paste: na rua do Queimado D. 8.

☞ Por preço commodo, ou troca-se por gado de solta, a fazenda Santa Anna em Cariris novos, distante desta praça 64 legoas, com uma e meia legoa de terras, e um logrador de mais de meia legoa para as partes de canoa, sertão muito coberto, sempre muito farto, de caça e de mel, com muito bons pastos, lugar que em faltas de chuvas, ha dos primeiro onde chuve; para mais commodidade do comprador tão bem se troca o gado ali situado por outras iguaes cabeças; dita fazenda é muito propria para os Srs. de dentro fazerem deposito de suas boiadas para em seu tempo virem bevemente a feira: a tratar na rua do Collegio botica de Cypriano Luiz da Paz, que dirá quem faz qualquer dos negocios.

☞ Um sitio na Comarca do Bonito, denominado Macambira, com boas terras de plantar, mattas, e abundante de agoa: a tratar no largo da Ibura com Anna Rita de Faria, ou com José Ramos de Oliveira, rua da Cruz n. 6.

☞ Um palanquim da Bahia em muito bom estado, e por preço commodo: na rua das Trincheiras D. 8.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Roga se aos Srs. Sub-Prefeitos, desta e mais Comarcas, e Authoridades policiaes, pessoas particulares, que souberem ou virem uma escrava de nome Theresa, nação angola, idade de 28 a 30 annos, estatura porporcional, cabeça redonda, olhos grandes, nariz chato, tem dois dentes da frente da mandibula superior quebrados, peitos escorridos e pequenos, braços grossos, mãos e pés pequenos, e largos, os dedos tanto dos pés como das mãos curtos e grossos, foi escrava do segundo Tenente de artilheria Anacleto Lopes de S. Anna, cuja escrava foi comprada ao dito segundo Tenente no dia 20 de Maio de 1837, disse que a dita escrava tinha sido de Maceió, a qual desapareceo no dia 8 do corrente mez, a mandem prender e levar atraz da Matriz da Boa vista segunda casa a entregar a Manoel Elias de Moura, que recompensará.

☞ Estando em poder do abaixo assignado o escravo Ambrozio, sapateiro, da Senhora D. Brigida Eugenia de Lucio, que foi escravo de Sr. Serafico, e do Sr. Capitão Manoel Ignacio de Mendonça, para ser trocado por uma escrava do abaixo assignado, no dia primeiro do corrente fugio este escravo, tendo levado uma pouca de farinha em um toalha de bibado, e 1920 que se lhe deo para as compras da casa, e no dia 2 foi a tenda de Agostinho Correia na rua da Penha tirou um par de botins novos, e até o presente não he apparecido; roga-se a quem o pegar de entregar ao annunciante, que recompensará. Manoel Pedro da Fonseca.

☞ Joaquim crioulo, de boa estatura, seco do corpo, he bem conhecido por ter servido na Matriz de S. Antonio, olhos grandes, beiçudo, gosta de andar calsado ainda que seja de chinelos. José tambem crioulo, cheio do corpo, não he muito alto, beicudo, boca grande, tem os escrotos bastante crecidos, supõe se que forão seduzidos, e protesta se com todo o rigor da lei contra quem os tiver occultos: quem os pegar leve a rua nova a entregar a Manoel de Oliveira Miranda.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIO ENTRADO NO DIA 27.

TRIESTRE, 84 dias, Brigue Brasileiro Triunfo, Cap. Manoel Simões, carga farinha: aos Administradores da casa de Antonio Marques da Costa Soares.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. = 1838.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

A carta do Sr. João Mariano de Oliveira Torres publicada a 20 de Julho do corrente anno contra o Snr. Francisco Xavier de Souza, mereceria hum formar despreso, se por ventura a alma vil, e baixa deste homem não considerasse triumpho o que apenas seria resultado de hum nobre orgulho, que sabe apreciar a boa consciencia de si proprio, e despresar miseraveis, e ignobeis inimigos. Por este motivo somente me determinei a prestar um officio d'amisade ao muito honrado, e mui probo Snr. Sousa, digno Juiz Municipal da Villa de S. Jozé dos Angicos do Rio Grande do Norte, d'este homem, em fim que apreciando a sua reputação, e a estima de seus Concidadãos não sabe descer a indignidades, e nem involver a si, e á sua familia, na infamia e abjecção pelo vil ouro, ao qual o Sr. Torres tem vilmente sacrificado o que ha de mais sagrado neste mundo,.... Pretendeo esse Sr. Torres achincalhar o meu honrado amigo, chamando-o grande Magistrado, e outras similhantes cousas, que sempre costumão sahir das almas vis, e abjectas, as quaes bem longe de desacreditarem o Snr. Sousa, devem somente envergonhar seu adversario, que todo escandalisado, e colerico não lhe descobrio defeitos, que lansar-lhe em rosto, e apenas poude descobrir ironias. Verdade he que o Snr. Sousa não possue conhecimentos Juridicos, porque não he dado a esta profissão, e nem a sua vida lhe dá folga, para se occupar das letras; mas he inquestionavel que s'exforça para bem desempenhar os empregos, com que tem sido honrado, e que com aplauso geral tem sido chamado para os primeiros do lugar, em que mora; ao mesmo passo que o Snr. Torres sempre abjecto, e despresivel apenas he conhecido pela baixexa de seus sentimentos, de suas acções, mais que torpes, e infames.... O despacho, que foi commentado pelo Snr. Torres bem demonstra os sentimentos, que dirigirão a este Snr.; dito despacho foi lavrado de conformidade com a decisão do Meritissimo Juiz de Direito Bazilio Quaresma Torreão Junior, cortou as velhacadas do Snr. Torres, foi em fim o resultado da equidade, e do cumprimento dos deveres, que pesavão sobre o Snr. Souza, que certamente não devera consentir que o Sanctuario da Justiça fosse polluido com as costumadas velhacarias do Snr. Torres, e isto era quanto bastava para desafiar as suas iras, pois que o sentimento do dever, e da Justiça não pode ser comprehendido por quem desconhece estas cousas -- O sequestro fôra mandado subsistir por decisão superior, e competente, e com o legal fundamento de se não poder inovar cousa alguma, depois d'expedida a Appelação, e como assim se admittirião novos embargos, principalmente quando se requerião com manifesta fraude, e contra o que constava dos autos? Deverá por ventura ser o Juiz hum mero automato, que se sugeite aos acenos das partes? Não he antes da sua rigorosa obrigação cohibir as fraudes, e por isso inquirir, e indagar acerca da materia, pela qual se pede a vista? Certamente que sim, como tambem he certo que não deve conceder vista, senão quando for requerida com direito, e Justiça, e eis o que praticou aquelle Juiz. Mas concedendo que aquelle despacho fosse menos justo, não merecerá desculpa hum Juiz, que não professa Direito, que seguio a norma da decisão de hum Magistrado probo, e versado no conhecimento das Leis? A resposta he

obvia, e incontestavel. Todavia esta consideração não reteve o impulso do Snr. Torres, e que transpondo as raias da rasão, e da Justiça assentou de incommodar, e invectivar ao Snr. Sousa, somente porque não concordou em faserlhe a vontade.... E certo o Snr. Torres de que a diatibre, e o insulto não pode deixar de afligir, e molestar a quem sempre tem zelado a sua reputação, e trilhado o caminho da virtude, lansou mão deste meio, pois que para sevandija he sempre objecto de prazer tornar suspeita a conducta, e procedimento de quem presa, e cultiva a honra. Mas o seu prazer será ephemero, porque, conhecida a verdade, sempre lhe caberá deshonra, e aviltamento, e ao Snr. Sousa a mais segura estima, e consideração de seus concidadãos, os quaes felismente a ambos conhece, e ambos sabe avaliar...

Creio ter demonstrado a injustiça, com que fora insultado o Snr. Sousa, e a vergonha, que deve cobrir a seu vil detractor, e se este ainda he capaz de remorsos, e de sentir o pezo da justa indignação de homem sensato, e honesto, aprenda quão perigoso he insultar a virtude, e alardear o proprio despejo! Sirva-lhe esta lição d'escarmento, que apesar de dura bem merecida foi.

Com a inserção destas linhas muito obrigaráõ os Snrs. Redactores ao

Justiceiro.

Pernambuco: na Typ. de M. F. de Faria. Agosto de 1838.